




# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 13 / 04 / 23  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 13 de 04 de 23

  
Vitoria Pinheiro Rovêda Neto  
Chefe de Gabinete  
Mat. 2176

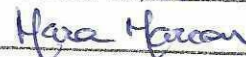
## LEI COMPLEMENTAR 049/23

De 13 de Abril de 2023

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 14 / 04 / 23  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 14 / 04 / 23



**“Cria cargos efetivos na estrutura organizacional do município de São José do Cerrito, revoga cargos, amplia vagas e dá outras providências.”**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo que serão nomeados em razão de prévio concurso público de provas ou de provas e títulos, cujas atribuições estão descritas no anexo único desta Lei Complementar.

Cargo	Número de Cargos	Carga Horária	Nível Salário
Fonoaudiólogo	02	40 horas	29
Fisioterapeuta	03	40 horas	28
Engenheiro Civil	02	40 horas	32
Gari	04	40 horas	01
Controlador Interno	01	40 horas	30
Abastecedor de Frota	02	40 horas	16
Fiscal de Renda, Obras e Postura	02	40 horas	28

**Parágrafo Único.** Para efeitos desta lei, o Anexo I disporá sobre a habilitação mínima e as atribuições de cada categoria funcional.

**Art. 2º.** Com a criação do Cargo de Fiscal de Renda, Obras e Postura, ficam extintos o Cargo de Fiscal de Renda e o Cargo de Fiscal de Obras e Postura, criados pela Lei Complementar 021/2017, de 06 de setembro de 2017.

**Parágrafo Único:** A redação do art. 1º da Lei Complementar 021/2017, passa a vigorar da seguinte forma:



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo que serão nomeados em razão de prévio concurso público de provas ou de provas e títulos:

Cargo	Número de Cargos	Carga Horária	Nível Salário
Analista de Sistema	01	40 horas	12
Vigia	05	40 horas	01
Almoxarife	01	40 horas	01
Advogado	02	40 horas	32
Advogado	02	20 horas	32
Auxiliar de mecânico	01	40 horas	01
Borracheiro	01	40 horas	01
Pedreiro	01	40 horas	01
Carpinteiro	01	40 horas	01
Eletricista de Veículos	01	40 horas	01
Merendeira	05	40 horas	01
Merendeira	05	20 horas	01

Art. 3º. Ficam ampliadas as seguintes vagas de provimento efetivo, com os respectivos valores a serem somados no quadro do Município:

CARGO	Nº DE VAGAS AMPLIADAS
Motorista II	5
Motorista III	30
Agente Administrativo II	5
Agente Administrativo III	5
Agente de Serviços de Saúde I	3
Agente de Serviços de Saúde II	4
Agente de Serviços de Saúde III	3
Vigia	7
Agente de Compras	3

Art. 4º. Os salários de Médico e bioquímico ficam revistos, passando a valer da seguinte forma:

CARGO	NÍVEL SALARIAL	VALOR (R\$)
-------	----------------	-------------



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Médico	---	15.900,00
Bioquímico	30	4.528,86

**Art. 5º.** Os encargos desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo.


**Art. 6º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.


São José do Cerrito, 13 de abril de 2023.

  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**

Prefeito Municipal


Registrada e publicada a presente Lei em 13 de abril de 2023

SJC em 14/04/2023  
  
Câmara Municipal

SJC em 13/04/2023  
  
Prefeitura Municipal

Recebi em 14.04.2023  
Protocolo 2400  
Pag. 33 VIA

  
Mara Marcon  
Agente Administrativo

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 14/04/2023  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.  
São José do Cerrito/SC, 14/04/2023  




# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

## ANEXO 1

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**Atribuições:** Fonoaudiólogo CBO 2238-10

Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia;

Avaliar pacientes, realizar diagnóstico fonoaudiológico, orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;

Atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida;

Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

**Qualificação necessária:** Curso superior e registro no Conselho competente.

#### **CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**Atribuições:** Fisioterapeuta

Atender pacientes e analisar os aspectos sensório motores, percepto-cognitivos e sócio culturais;

Traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;

Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas;

Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição;

Reeducar postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica;

Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;

Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de dermatofuncional, decárdio-pulmonar, deurologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora;

Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades devida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL);

Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares, etc;



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas;

Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;

Participar de programa de treinamento, quando convocado;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Qualificação necessária:** Curso superior e registro no Conselho competente.

### **CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

#### **Atribuições: Engenheiro Civil**

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; Elaborar normas e documentação técnica; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; Elaborar estudos,

Planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;

Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica.

Elaborar orçamento; realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade;

Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção

Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização;

Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção;

Projetar a forma de produtos industriais; instalações e sistemas;

Pesquisar e elaborar processos;

Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal; Utilizar recursos de Informática;



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Qualificação Necessária:** Curso superior e registro no respectivo conselho.

### **CARGO: GARI**

#### **Atribuição: Gari**

Conservar a limpeza de vias públicas; trabalhar no setor de infraestrutura do município; efetuar a limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos.

**Qualificação necessária:** Ensino Fundamental, séries iniciais.

### **CARGO: CONTROLADOR INTERNO**

#### **Atribuição: Controlador Interno**

Executar atividades pertinentes ao controle interno da Prefeitura Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando o Chefe do Poder Executivo sobre o resultado de suas ações;

Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder legislativo do município, no mínimo uma vez por ano;

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do município;

Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder executivo para o controle da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso haja necessidade;

Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei;

Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal efetivo, bem como, verificar se as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada são para atender os encargos de chefia, direção e assessoramento;

Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

Desempenhar outras tarefas correlatas ao bom funcionamento da Prefeitura Municipal.

**Qualificação necessária:** Curso superior em Direito, Contabilidade ou Administração.

### **CARGO: ABASTECEDOR DE FROTA**

#### **Atribuições: Abastecedor de Frotas**

Abastecer máquinas com insumos de acordo com a demanda e produtos autorizados;

Fazer a higienização das mesmas a cada abastecimento;

Solicitar produtos ao departamento responsável, a fim de manter as máquinas abastecidas e com variedade de produtos necessários e; elaborar relatórios de abastecimento por veículos.

**Qualificação:** Ensino Fundamental Completo.

### **CARGO: FISCAL DE RENDA, OBRAS E POSTURA**

#### **Atribuições:**

#### **Fiscal de Renda, Obras e Postura**

Atividades de natureza operacional, envolvendo serviços específicos;

Fiscalização das obras e posturas do Município, em cumprimento aos códigos pertinentes;

Fiscalização de renda, verificando a situação regular de estabelecimentos comerciais no Município;

Emitir pareceres e autos de fiscalização;

Exercer poder de polícia sobre os vendedores ambulantes irregulares;

Desenvolver demais atividades visando o bom andamento das ações em prol do município;

Conduzir veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.





## ***MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC***

**Qualificação:** Ensino superior completo, com formação em Direito, Administração ou Contabilidade.



**JOSE DIRCEU DA SILVA**

Prefeito Municipal